



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 474/2025/PGM

Vilhena/RO, 28 de agosto de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7223/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 572.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 29.08.25

Hora: 14h00

Daniella Belli

Daniella Belli

Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/08/2025
10:25:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.223 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, para reforçar a dotação orçamentária para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas dos servidores lotados nesta Autarquia.

Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 28.852-7 - Cresol Coop. de Crédito e Investimento.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



28/08/2025 16:53:50

<https://vilhena.oxxy.eletrich.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?id=9d38ce13-32cd-4cc5-8020-f690dc3ee277>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletrich.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 9d38ce13-32cd-4cc5-8020-f690dc3ee277 - Página 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.223, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
572.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3190.11.00.00	25010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	572.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	572.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



28/08/2025 16:53:21

<https://vilhena.oxi.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=861fbba7-1afe-4021-909d-25e3eb1617aa>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2024

Banco	Conta corrente	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2024
BASA S/A	340.000-7	25010000	R\$ 22.365,61
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R\$ 99.109,00
SICREDI	17.050-0	25010000	R\$ 17.858,80
CAIXA - CEF	100-4	25010000	R\$ 309.019,49
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R\$ 78.392,17
CRESOL.COOP. CRED. E INVESTIMENTO	28.852-7	25010000	R\$ 4.908.704,81
CEF - CAUÇÃO	367-8	25010000	R\$ 35.497,16
SICOOB ARRECAÇÃO	1.263-7	25010000	R\$ -
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R\$ 1.612.366,56
CAIXA - CEF	71111-7	25010000	R\$ -
CAIXA - CEF	7.107	17000	R\$ 824,04
CAIXA - CEF	2014-9	17000	R\$ 74.258,52
CAIXA - CEF	2015-7	17000	R\$ -
TOTAL CONVÊNIO FEDERAL			R\$ 75.082,56
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 7.083.313,60
TOTAL GERAL			R\$ 7.158.396,16

Disponibilidade em conta bancária recursos próprios dia 31/12/2024	R\$ 7.083.313,60
Contas a pagar a processar 31/12/2024	R\$ 2.650.570,31
Contas a pagar processadas e consignações 31/12/2024	R\$ 965.370,96
Superávit	R\$ 3.467.372,33

Superávit utilizado no exercício de 2025	R\$ 2.894.401,88
--	------------------

Saldo de superávit disponível	R\$ 572.970,45
-------------------------------	----------------

Ronaldo Teodoro Ventura
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº096/2024

Assinado por:
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
RONALDO TEODORO VENTURA

14/08/2025 16:02:52

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica

